

EDITAL nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

RECONHECIDO PELA CNRM/MEC

HOSPITAL BRUNO BORN

O Processo Seletivo de ingresso aos Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica da **Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, Dr. Marcelo Emílio Arndt CRM 25.423**, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para o Ingresso em Programa de Residência Médica**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início às atividades de cada Programa em março de 2019.

1. Programa

QUADRO DE VAGAS			
PROGRAMA	Número de Vagas:	Prazo de Duração:	Critérios de Seleção:
Oncologia Clínica	01 (uma)	03 (Três) anos	02 (dois) anos em Clínica Médica

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no dia **13 de fevereiro de 2019** (das 8h às 10h), por e-mail.

2.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

- O candidato deverá enviar para o e-mail cenepe@hbb.com.br.
- Neste e-mail deve conter nome completo, data de nascimento, cpf, telefone e e-mail para contato, comprovante que está cursando ou concluiu a residência médica de pré-requisito.
- Por e-mail será enviado uma confirmação de recebimento de inscrição.
- A inscrição para o processo de seleção deste edital não será cobrada.

2.3 São de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular.

2.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 No dia **13 de fevereiro de 2019, às 13h15min** será divulgado no site www.hbb.com.br/cenepe a lista de nomes de inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos constantes na lista, estão automaticamente convocados para comparecer no dia **14 de fevereiro de 2019, às 13:00 hs**, no Centro de Oncologia do Hospital Bruno Born, endereço Hospital Bruno Born – Rua Júlio de Castilhos, nº 940, 4º andar, centro de Lajeado-RS.

Os candidatos deverão aguardar, pela chamada da Comissão de Seleção.

4. PROVAB-Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica

4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

4.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.

4.3 O candidato que anteriormente a data de início do PRM participou e cumpriu integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluiu o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios;

a) 10% (dez por cento) nas notas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

b) 10% (dez por cento) nas notas para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que iniciou programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4.4 Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto ao Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE, pelo e-mail cenepe@hbb.com.br e os classificados para a segunda etapa deverão encaminhar o comprovante junto com o currículo respeitando as regras e os prazos descritos item 6.2.

4.5 O candidato que solicitar a pontuação adicional do PROVAB, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

4.6 Será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). O candidato deverá declarar interesse pela vaga, matricular-se e solicitar reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM.

4.7 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, bem como para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Médica (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

a) Primeira Etapa: Prova escrita objetiva, com peso 90% (etapa eliminatória);

b) Segunda Etapa: Avaliação qualitativa por meio de entrevista e arguição curricular com peso 10%. Entrevista será realizada pela Comissão de Residências Médicas - COREME do HBB no dia **14 de fevereiro de 2019**, após a correção da prova.

A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

6. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA ESCRITA (objetiva)

a) Peso 90%;

b) A prova escrita teórico-objetiva é sobre medicina geral, composta por 20 questões, será no dia **14 de fevereiro de 2019**, nas dependências do Hospital Bruno Born, **das 13:30 hs às 15:30 hs**.

c) A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial.

d) Durante a prova, não serão permitidos empréstimo de materiais entre candidatos durante a realização da prova, consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, telefone celular e/ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova escrita objetiva com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo ao entrar na sala de prova.

e) Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante o período de realização de prova escrita objetiva.

f) Os candidatos deverão comparecer para a 1ª etapa do processo seletivo (prova teórica), com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento original de identidade com foto.

6.2 É condição para o candidato passar para a próxima etapa do processo seletivo, obter na prova escrita objetiva a média mínima de 7,0 (sete).

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização de prova escrita objetiva, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou se utilizar de livros, de notas, de impressos e/ou de equipamentos não-permitidos;
- b) Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova escrita objetiva e ter entregue o caderno de questões e folha de respostas;
- c) Não atender às determinações da Coordenação do processo Seletivo.

6.4 O gabarito será divulgado durante a entrevista e no site www.hbb.com.br/cenepe no dia **14 de fevereiro de 2019**.

7. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO, ARGUIÇÃO E ENTREVISTA

7.1 A soma das notas do currículo e da entrevista terão peso de 10% do total da nota do candidato.

- a) Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no dia **14 de fevereiro de 2019, às 13:00 hs**, no no Centro de Oncologia do Hospital Bruno Born, endereço Hospital Bruno Born – Rua Júlio de Castilhos, nº 940, 4º andar, centro de Lajeado-RS, cópia impressa do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) documentado (comprovações dos últimos três anos – 2015 a 2017). As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;
- b) A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME HBB, no dia **14 de fevereiro de 2019**.
- c) **As entrevistas serão realizadas após o término da prova escrita objetiva no dia 14 de fevereiro de 2019.**

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito oficial será divulgado durante a entrevista e a relação de candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no site www.hbb.com.br/cenepe no dia **14 de fevereiro de 2019**.

8.2 O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da prova escrita objetiva, da análise do currículo e arguição e entrevista;

8.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

8.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios:

- 1º: maior nota na prova escrita;
- 2º: maior nota na análise do currículo e na entrevista;
- 3º: Candidato com maior idade cronológica.

9. DO RECURSO

9.1 Do gabarito preliminar da prova escrita objetiva, arguição curricular e entrevista, cabe recurso de revisão no dia **15 de fevereiro de 2019, das 8:00 hs às 12:00 hs**. O recurso deverá ser escrito, assinado e protocolado, pessoalmente ou por procurador (procuração com firma devidamente reconhecida em cartório), no Centro de Ensino e Pesquisa do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, nº 881, CEP 95900-010, centro de Lajeado-RS.

9.2 Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade da prova. Se da análise de recursos resultar anulação de questões, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos deste Edital. Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela internet.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Em caso de recurso, a divulgação final do resultado do processo seletivo será no dia **15 de fevereiro de 2019 às 17hs** e disponibilizado no site <http://www.hbb.com.br/cenepe>;

11. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

11.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- a) Prova Escrita Objetiva;
- b) Entrega do Currículo Lattes;
- c) Arguição;
- d) Matrícula.

12. MATRÍCULA:

12.1 O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, devendo os mesmos comparecerem no dia **18 de fevereiro de 2019**, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 881, CEP 95900-010, bairro centro de Lajeado-RS, em horário de expediente, para efetuar a matrícula.

12.2 O candidato suplente será convocado através de e-mail e/ou telefone para ocupar a vaga, e terá 01(um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.3 Para a matrícula, deverá ser apresentada a documentação original a seguir, com uma cópia legível:

- a) 2 fotos 3x4
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) Número do PIS/PASEP;
- g) Número de conta-corrente;
- h) Diploma e Histórico Escolar;
- i) Registro no CRM do RS
- j) Cartão de vacinação para atestar efetivação das vacinas contra Tétano e Hepatite;
- k) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;
- l) Cópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (para os programas que exigem pré-requisito);
- m) Brasileiro que realizou curso de medicina no exterior deve apresentar diploma revalidado no Brasil;
- n) O candidato deverá informar endereço completo e contato telefônico;
- o) O candidato estrangeiro deve entregar no ato da matrícula: comprovante de possuir visto de permanência, diploma de médico revalidado, registro em conselho regional de medicina do Brasil.

13. INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades de cada Programa está previsto para o dia **01 de março de 2019**, tendo sua presença obrigatória.

14. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no site <http://www.hbb.com.br/cenepe>.

Lajeado, 12 de fevereiro de 2019.



Marcelo E. Arndt

Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME
Hospital Bruno Born



Sr. Cristiano Dickel

Diretor Executivo
Hospital Bruno Born

ANEXO 01

Sugestão de Referências Bibliográficas:

1. LONGO, Dan L. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 19. ed. McGraw Hill Medical.
2. NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 19ª Edição. Elsevier. 2013.
3. FLETCHER, R; FLETCHER, S; WAGNER, E. H. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
4. GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 25. ed. Saunders-Elsevier, 2012.
5. McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Diagnosis & Treatment: Medical. 51.ed. Lange Current Series/ McGraw-Hill, 2012.
6. McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Diagnosis & Treatment: Medical. 53.ed. Lange Current Series/ McGraw-Hill, 2014.
7. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Zoonoses. Caderno 22. BrasíliaDF, 2009.
8. RUTHERFORD'S. Vascular Surgery. 8th Edition. Elsevier-Saunders, Philadelphia, USA, 2014.